

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE SI A **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Av. Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro Pedreira, CEP 66085-734, inscrito no CNPJ nº. 05.575.916/0001-93, representado neste ato pela Sra. **VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, Secretária de Estado de Comunicação, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PA, CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente na Rua Conselheiro Furtado N° 2905 APT. 901, Cremação, CEP 66.063-060, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes, conforme o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01500000001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original celebrados, não serão alteradas ou modificada pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

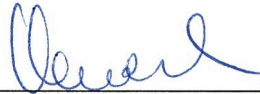
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura



E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 24 de maio de 2023



VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253 MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PRESIDENTE PRODEPA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1º: Keise Patrícia Araújo Oliveira
CPF: [REDACTED]

2º: Amândeo Loureiro da Silva
CPF: [REDACTED]